

 <b>ser</b>	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 07		

<b>UNIDADE:</b>	ARACAJU
<b>CURSO:</b>	DIREITO

O Coordenador(a) CAROLINE DOS PASSOS VELOSO do Curso de DIREITO da UNINASSAU ARACAJU no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 23/02/2024 à 04/03/2024 na Sala da coordenação no horário de 13:00h as 18:00

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 14/03/2024 na sala da coordenação constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
JOÃO VICTOR PINTO SANTANA	DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	DIREITO	1
JOÃO VICTOR PINTO SANTANA	RECURSO E EXECUÇÃO TRABALHISTA	DIREITO	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2024de

  
 **Caroline Veloso**  
 COORDENADOR (A) DE CURSO  
 UNINASSAU